

## SUMÁRIO

| Descrição                                               | Página |
|---------------------------------------------------------|--------|
| GABINETE.....                                           | 1      |
| EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022 .....                  | 1      |
| PORTARIA Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 2022.....            | 1      |
| PORTARIA Nº070, DE 29 DE ABRIL DE 2022.....             | 2      |
| PORTARIA Nº071, DE 29 DE ABRIL DE 2022.....             | 2      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....                      | 3      |
| AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.....             | 3      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA..... | 4      |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 .....                   | 4      |
| Secretária Municipal de Educação .....                  | 5      |
| CONCESSÃO DE FÉRIAS CIRCULAR Nº 004/2022 .....          | 5      |

### GABINETE

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor **VANDERLEI DE**

**ALENCAR SANTOS**, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 06 de abril de 2022.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito

### PORTARIA Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Servidor Luiz Barbosa Franco.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -CONCEDER** licença sem remuneração para o servidor Luiz Barbosa Franco, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº070, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 054 de 31 de março de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 0025 – CPPAD, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº071, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 050 de 30 de abril de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 0024 – CPPAD, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA., por intermédio do Secretário, Jonas dos Santos Cirilo, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da Unidade básica de Saúde, UBS, localizada no bairro Santa Rita.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis para locação com as características para ser implantada uma Unidade Básica de Saúde. Outrossim, cabe mencionar que o contrato de aluguel, objeto de locação da UBS, localizada no Bairro Santa Rita, encerrará no final do ano de 2022, sem possibilidade de renovação, pois o proprietário não terá mais interesse em renová-lo.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 02 de maio de 2022, de 09 de maio de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço indicado no item 2.1.

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS.

1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:

- Localização: Bairro Santa Rita

- Área do Imóvel: área aproximada de 2.000 m²

- Estrutura Suficiente para comportar salas para os atendimentos, e as necessidades administrativas da Unidade Básica de Saúde. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

#### 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Luís, nº 802, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

*A/C Comissão de Licitações Permanente.*

*Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação de Unidade Básica de Saúde.*

2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG, e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:

-Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;

-Documentação do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habite-se, Escritura Pública e Certificado



atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/1993.

**JONAS DOS SANTOS CIRILO**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 003/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA, **CONTRATADA:** LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

23.429.390/0001-15. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES DO TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL** R\$ 188.458,10 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO:2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0052.2006.0000. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO: 04.122.0052.2003.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 04.123.0054.6082.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 04.122.0052.2026.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 20.122.0661.6069.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18.122.0052.2070.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA: 04.122.0052.6129.0000. NATUREZA DE DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: 44.90.52.00. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2022. FABRICIO DOS SANTOS SILVA CPF Nº 019.198.953-37. EVERTON DA COSTA LAGO CPF Nº 020.833.273-14.



## Secretária Municipal de Educação

### CONCESSÃO DE FÉRIAS CIRCULAR Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Denise Petuba de Moraes, no uso de suas atribuições legais, concede férias aos seguintes servidores, conforme as respectivas informações funcionais:

| MATR.                                                 | NOME                        | CARGO/FUNÇÃO        | PERÍODO            |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>LOTAÇÃO: CRECHE TIA NYETTA</b>                     |                             |                     |                    |
| 75-1                                                  | Eliane Lima de Araújo       | Vigia               | 01/05 a 30/05/2022 |
| 3476-1                                                | Jardeane de Oliveira Abreu  | Técnica Educacional | 02/05 a 31/05/2022 |
| <b>LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ABDALLA</b>         |                             |                     |                    |
| 73-1                                                  | Eduardo Eustáquio Azevedo   | Técnico Escolar     | 01/05 a 30/05/2022 |
| <b>LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PAULO RENATO SOUZA</b>   |                             |                     |                    |
| 74-1                                                  | Bento Marcos Silva Pereira  | Vigia               | 01/05 a 30/05/2022 |
| 142-1                                                 | Lorena Franco Mesquita Lima | Técnica Educacional | 01/05 a 30/05/2022 |
| <b>LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA</b> |                             |                     |                    |
| 3666-1                                                | Edyberg dos Santos Almeida  | Técnico Escolar     | 01/05 a 30/05/2022 |
| 384-1                                                 | Francisco Benício da Luz    | Vigia               | 01/05 a 30/05/2022 |



|       |                         |                    |                    |
|-------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| 257-1 | Tairine de Araújo Sousa | Secretária Escolar | 01/05 a 30/05/2022 |
|-------|-------------------------|--------------------|--------------------|

Todavia, ao final do período de férias, cada servidor deverá apresentar-se em vossas respectivas lotações.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

---

**Denise Petuba de Moraes**

*Secretária Municipal de Educação*

Portaria nº 01/2021

Página 6 de 7

Carimbo de Tempo : 29/04/2022 17:54:46





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 29/04/2022 17:54:46

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92249065764ac8f1bbfeec69d4b497d223ea6f8f  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

